RESOLUÇÃO CA N.º 07/21 - BERTPREV

"Aprova o Programa de Preparação para a Aposentadoria no âmbito do BERTPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga"

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO BERTPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei, à vista do contido no artigo 126, III, "h",

Considerando que a aposentadoria representa uma das maiores mudanças na vida do servidor e que o auxílio, a reflexão e a preparação são elementos necessários para que se perceba que esta nova etapa exige uma reconstrução na forma de pensar, agir, planejar e ver o futuro,

Considerando que as diversas alterações na legislação previdenciária, trazem dúvidas quanto ao tempo, o cálculo e o reajuste da aposentadoria,

Considerando os diversos aspectos emocionais, especialmente a sensação de improdutividade decorrente da aposentadoria, que podem acarretar inúmeras mudanças de ordem psicológica, social e comportamental dos segurados,

Considerando a necessidade de aprimoramento da disseminação da cultura previdenciária e a oportunidade de aprimoramento da gestão e da educação previdenciária, garantindo aos segurados preparação para obter, usufruir e desfrutar de sua aposentadoria,

Considerando o que ficou deliberado Conselho Administrativo em sua reunião ocorrida no dia 18/11/2021 (Ata n.º11/21),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Preparação para a Aposentadoria, com o objetivo principal de evidenciar o caminho para a inatividade remunerada dos segurados ativos, assegurando as informações relativas à concessão do benefício e ao planejamento de vida após a aposentadoria.

Art. 2º. O Programa de Preparação para a Aposentadoria é destinado a todos os servidores públicos municipais efetivos que podem já se aposentar e os que poderão se aposentar até 31/12/2023.

Parágrafo único – A partir do exercício de 2.023, a regra será os que já podem se aposentar e os aposentáveis do exercício seguinte e, assim, sucessivamente.

Art. 3º. Constituem objetivos específicos do Programa de Preparação para a Aposentadoria:

- I Oferecer aos servidores municipais efetivos diversas atividades e informações com o intuito de esclarecer o processo de aposentadoria, abordando as regras de aposentadoria vigentes, bem como a concepção da inatividade como processo de mudanças;
- II Sensibilizar os servidores para um planejamento da aposentadoria,
 favorecendo o amadurecimento da decisão sobre o momento ideal para requerê-la;
- III Facilitar a adaptação do servidor, minimizando os impactos causados pelo novo ritmo de vida da inatividade daqueles que estão na iminência de se aposentar;

- IV Estabelecer diálogo com os segurados sobre os aspectos sociais,
 psicológicos, previdenciários, financeiros e culturais da aposentadoria; e
- V Promover a interação e discussão entre servidores, favorecendo a troca de experiência entre os participantes.
- **Art. 3º**. O Programa oferecerá atividades e informações relacionadas à educação previdenciária, por meio de palestras e cursos sobre previdência, abrangendo os seguintes temas:
 - I Organização e funcionamento do RPPS;
 - II Regras e cálculo de aposentadorias;
 - III acúmulo de benefícios;
 - IV planejamento financeiro;
 - V aspectos sociais e psicológicos da aposentadoria; e
 - VI qualidade de vida e saúde do aposentado.

Parágrafo único. As atividades serão realizadas de acordo com a programação anual divulgada, coordenada e supervisionada pela Coordenação Jurídico-Previdenciária, em conjunto com a Presidência do BERTPREV.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Bertioga, 18 de novembro de 2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE Presidente do Conselho Administrativo